



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Maria Vera Lúcia de Sousa Costa		
<b>EMENTA:</b> Autoriza o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Ferreira dos Santos, em Independência, em favor de Maruza Leal de Paula Pessoa, até 30.06.2009, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 08597866-3	<b>PARECER Nº</b> 0028/2009	<b>APROVADO EM:</b> 16.02.2009

### I – RELATÓRIO

Maria Vera Lúcia de Sousa Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Independência, mediante o processo protocolado sob o nº 08597866-3, a autorização para Maruza Leal de Paula Pessoa dirigir a Escola de Ensino Fundamental José Ferreira dos Santos, instituição com sede na Rua "C", s/n, COHAB, CEP: 63.640-000, Independência.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente baseia-se na Resolução acima citada encontrando-se no processo a documentação requerida, acrescentada da Portaria nº 107/2009, da Prefeitura Municipal de Independência, sua nomeação para o cargo comissionado e do Certificado de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Psicopedagogia, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, mas que, não contendo disciplinas sobre Administração, não conta para o desempenho pleno da função que pleiteia.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação autorize o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental José Ferreira dos Santos, de Independência, em favor de Maruza Leal de Paula, até 30.06.2009, ou enquanto permanecer no cargo comissionado, recomendando-se que obtenha matrícula em curso que a habilite ao exercício do cargo que desempenha.

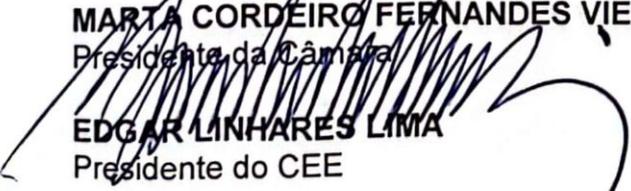
### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE